



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

PROC. Nº 118.00076/2020-61

PLCE Nº 005/20

Emenda nº ____ ao Projeto de Lei do Executivo 005/20

Assim estaria disposto:

Art. 1º Ficam isentos de pagamentos das tarifas de água e esgoto os consumidores beneficiados pela tarifa social **discriminados no art. 37 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, no período que perdurar a declaração do Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Alegre.**

JUSTIFICATIVA

Não há por parte de nenhum órgão de saúde ou governo, definições exatas do tempo que perdurará os efeitos da pandemia do COVID-19. Em se estabelecendo o dispositivo na Lei nos limites dos decretos que declararam o Estado de Calamidade Pública, há de se ter a segurança necessária para que o benefício de isenção de cobrança das tarifas de água e esgoto aos consumidores beneficiados não se prolongue além do necessário ou haja a cessação do benefício antes do retorno à normalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 15/04/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0137779** e o código CRC **7768B797**.

